

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ANALYSIS OF PUBLIC POLICIES FOR THE PREVENTION AND COMBAT OF HARASSMENT AT THE STATE UNIVERSITY OF PONTA GROSSA

Stefani Teixeira Biscaia¹

RESUMO: Este artigo dedica-se a examinar as políticas públicas voltadas para a prevenção e o enfrentamento do assédio na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Mediante uma avaliação do Código de Ética da instituição, bem como de incidentes de assédio que foram registrados, o estudo visa avaliar a efetividade das abordagens adotadas pela universidade. A metodologia empregada consiste em uma revisão da literatura pertinente e na análise de casos específicos, o que permite uma reflexão aprofundada sobre as ações em vigor e a formulação de propostas de aprimoramento. Os achados da pesquisa sinalizam que, embora haja um comprometimento da UEPG com a questão, ainda existem oportunidades significativas para o reforço das políticas e dos procedimentos de prevenção ao assédio. Isso inclui a implementação de medidas que promovam um ambiente acadêmico mais seguro e acolhedor para todos os membros da comunidade universitária. Através deste trabalho, espera-se contribuir para o debate sobre a prevenção do assédio em ambientes de ensino superior e para a evolução das práticas institucionais relativas a esse tema.

1942

Palavras-chave: Políticas Públicas. Assédio. UEPG. Código de Ética. Prevenção. Segurança Universitária.

ABSTRACT: This article is dedicated to examining public policies aimed at the prevention and confrontation of harassment at the State University of Ponta Grossa (UEPG). Through an evaluation of the institution's Code of Ethics, as well as documented harassment incidents, the study aims to assess the effectiveness of the approaches adopted by the university. The methodology used consists of a literature review and analysis of specific cases, which allows for a deeper reflection on the actions in place and the formulation of proposals for improvement. The research findings indicate that, although UEPG is committed to the issue, there are still significant opportunities to strengthen the policies and procedures for harassment prevention. This includes the implementation of measures that promote a safer and more welcoming academic environment for all members of the university community. Through this work, it is hoped to contribute to the debate on harassment prevention in higher education institutions and to the development of institutional practices related to this theme.

Keywords: Public Policies. Harassment. UEPG. Code of Ethics. Prevention. University Safety.

¹Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

I INTRODUÇÃO

O fenômeno do assédio em contextos educacionais representa um desafio crítico em escala mundial, uma vez que atenta contra a dignidade e a integridade tanto de estudantes quanto de profissionais da educação. A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), como parte deste cenário global, confronta-se com essas mesmas questões, o que torna essencial a avaliação e a reflexão sobre as políticas públicas adotadas para enfrentar tal problemática. Este artigo tem como objetivo fornecer uma contribuição significativa para as discussões acadêmicas e sociais a respeito do tema, enfatizando a importância de se promover e assegurar ambientes de aprendizagem que sejam seguros e pautados no respeito mútuo.

O propósito é não apenas lançar luz sobre a realidade da UEPG, mas também inspirar reflexões e ações que possam ser replicadas ou adaptadas em outras instituições de ensino. Através deste estudo, busca-se chamar a atenção para a urgência de se combater o assédio nas universidades, reafirmando o papel fundamental que ambientes educacionais seguros e inclusivos desempenham na formação acadêmica, profissional e pessoal dos indivíduos.

Casos de assédio têm surgido com implicações sérias para a saúde mental e o desempenho acadêmico das vítimas. Esse problema compromete a igualdade de oportunidades, gerando um clima de medo e insegurança que afeta negativamente a cultura e a reputação da instituição.

1943

Assim, este estudo tem como meta principal realizar um levantamento detalhado e uma avaliação crítica das políticas públicas voltadas para a prevenção e o enfrentamento do assédio na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). O intuito é identificar eventuais lacunas nas estratégias atuais, propor aprimoramentos e promover uma cultura institucional que não tolere qualquer forma de assédio.

A análise cuidadosa dessas políticas é um elemento-chave para assegurar que o ambiente universitário seja um lugar de proteção e respeito, onde todos os membros da comunidade acadêmica possam se sentir seguros e valorizados. Por meio deste trabalho, espera-se não apenas avaliar a efetividade das iniciativas em vigor, mas também contribuir para a criação de diretrizes mais robustas e eficazes que coíbam o assédio e fomentem um clima de respeito e integridade dentro do espaço educacional.

A metodologia inclui uma revisão bibliográfica de obras especializadas, que proporciona uma base teórica sobre o tema do assédio e as políticas públicas de prevenção e combate. Além disso, uma análise documental foi realizada, focada no Código de Ética da Universidade

Estadual de Ponta Grossa (UEPG), permitindo um exame detalhado das diretrizes institucionais já existentes.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 DEFINIÇÃO DE ASSÉDIO E SUAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO

O assédio é um ato ilícito que se manifesta por meio de condutas que objetivam desqualificar, intimidar ou constranger alguém, atingindo a dignidade e a integridade do indivíduo. No Brasil, o assédio pode se apresentar sob diferentes formas, como o assédio moral e o assédio sexual. A legislação brasileira, embora não possua um tipo penal que defina expressamente o assédio moral como crime no Código Penal, contempla leis que abordam comportamentos análogos e penalizam condutas similares.

A recente Lei nº 14.612/2023, por exemplo, inovou o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ao incluir a prática de assédio moral como uma infração ético-disciplinar. Este ato é descrito como a submissão de um indivíduo a situações repetitivas de humilhação ou constrangimento, com intuito de desestabilizar a vítima em seu ambiente de trabalho ou em suas relações interpessoais (Luca, 2017).

Assim, embora o Código Penal brasileiro não tipifique o "assédio moral" como crime isolado, ele contempla figuras delitivas que podem abranger condutas de assédio, como o crime de perseguição ou stalking (artigo 147-A), recentemente incluído no código, que sanciona o ato de perseguir alguém de forma reiterada e ameaçadora, causando medo ou violando a liberdade da pessoa (Oliveira; Costa; Da Silva Freitas, 2023).

Adicionalmente, o Código Penal define a violência psicológica contra a mulher (artigo 147-B), penalizando atos que causam dano emocional, diminuem a autoestima ou que prejudicam e perturbam o pleno desenvolvimento da mulher ou visam degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

Já o assédio sexual, enquanto conduta criminosa, está claramente tipificado no ordenamento penal brasileiro. Conforme estabelece o artigo 216-A do Código Penal, o ato consiste em constranger alguém, mediante qualquer meio, com o intuito de conseguir vantagem ou favorecimento sexual, aproveitando-se o agente de sua posição de superioridade hierárquica ou de qualquer outra ascendência decorrente de emprego, cargo ou função (Zorzo; Soldatti; Soldatti, 2020).

Para que o crime de assédio sexual seja configurado, é essencial a existência de uma ação impositiva que coloque a vítima em uma situação de constrangimento para fins sexuais. Esse constrangimento pode manifestar-se de diversas maneiras, incluindo abordagens verbais indesejadas, gestos, contato físico inapropriado ou pressão psicológica. Destaca-se, ainda, que a dinâmica de poder entre o agressor e a vítima é um componente determinante, visto que o agente faz uso de sua posição hierárquica ou de influência para obter favores sexuais (Zorzo; Soldatti; Soldatti, 2020).

Assim, o assédio, no meio acadêmico, é frequentemente analisado sob a ótica de suas repercussões na saúde mental dos indivíduos e no clima das instituições educacionais. As definições utilizadas no meio acadêmico para caracterizar o assédio abrangem não apenas comportamentos passíveis de sanção legal, mas também atitudes cotidianas que podem afetar negativamente a dignidade ou a integridade física e emocional das pessoas.

As pesquisas realizadas em universidades ressaltam a necessidade urgente de abordar e prevenir tanto o assédio moral quanto o sexual, sublinhando que essas práticas, além de provocarem danos psicológicos aos estudantes, são empecilhos significativos ao desenvolvimento do processo educacional. Essa problemática pode gerar um ambiente hostil, inibindo a participação ativa dos alunos e deteriorando a qualidade do ensino e da aprendizagem. Tal violência de gênero, conforme enfatizada por Cavaleiro e Da Silva Lizzi (2024, p. 6):

As pesquisas apontam a violência de gênero como algo frequente e fortemente enraizado no ambiente universitário. Longe de serem refratárias à violência de gênero, as universidades são espaços onde ela se expressa, se produz e se reproduz como acontece em outras esferas sociais. Um ambiente que muitas vezes garante e, em outras, constrói resistências à sua ocorrência.

Nesse sentido, estudos enfocam a importância de políticas e ações eficazes que visem a erradicação do assédio em espaços acadêmicos, destacando a necessidade de uma cultura de respeito e segurança, que possibilite a todos os membros da comunidade educacional a liberdade de aprender e ensinar sem receio de serem vítimas de condutas abusivas. A implementação de estratégias de prevenção e conscientização, aliada a um sistema de apoio e denúncia acessível, são consideradas práticas essenciais para um enfrentamento efetivo do assédio nas universidades. Além disso, é importante salientar, como frisou Gomes (2023, p. 152):

Observa-se na legislação uma tendência que reflete a interpretação mais comum acerca do assédio sexual, como se estivesse restrita aos ambientes trabalhistas, negligenciando o cenário real da violência. O assédio não se restringe ao cenário "o chefe e a secretária", muito menos acontece somente nas relações de trabalho. A tipificação do assédio não engloba, portanto, outras formas de ocorrência, assim como não necessariamente culmina em uma resolução penal dos casos.

Dessa forma, se destaca uma crítica importante acerca da legislação relacionada ao assédio sexual, que é de que a interpretação jurídica prevaemente frequentemente restringe a definição desse delito ao ambiente de trabalho, desconsiderando outras formas e contextos em que tal violência pode ocorrer. A ilustração clássica do "chefe e a secretária" exemplifica uma visão limitada e estereotipada que muitas vezes permeia a compreensão do assédio sexual, sugerindo que ele se dá exclusivamente dentro de hierarquias profissionais.

2.2 TIPOLOGIA DO ASSÉDIO

O tipo de assédio físico é caracterizado por qualquer contato corporal indesejado e invasivo que comprometa a integridade física ou emocional da vítima. Exemplos de assédio físico incluem toques inapropriados, empurrões, tentativas de imobilização e o uso de força física sem consentimento. Esses comportamentos são não apenas moralmente condenáveis, mas também ilegalmente sancionados (Linhares; Fontana; Laurenti, 2021).

Legalmente, ações de assédio físico podem ser enquadradas como agressão ou violência física, dependendo da gravidade e das circunstâncias do incidente. As implicações legais para os perpetradores incluem penalidades criminais, que variam de multas a penas de prisão, conforme estipulado no Código Penal. Além disso, podem haver consequências civis, como indenizações por danos morais e materiais às vítimas (BRASIL, 1940).

1946

Já o assédio psicológico, também conhecido como mobbing, envolve comportamentos repetitivos e abusivos destinados a humilhar, depreciar ou desestabilizar emocionalmente a vítima. Esse tipo de assédio pode ocorrer no local de trabalho, resultando em graves consequências para a saúde mental das vítimas, como estresse, ansiedade e depressão. Estudos mostram que o assédio psicológico pode levar ao burnout e a outros distúrbios psicossociais (Oliveira; Silva; Esteves, 2024).

Já o assédio sexual abrange qualquer comportamento não consentido de natureza sexual que tenha o potencial de humilhar, constranger ou intimidar o indivíduo. Em contextos como o ambiente universitário, essas ações podem manifestar-se de diversas formas, incluindo comentários sexuais inapropriados, convites indesejados para encontros de cunho sexual, ou toques físicos não consentidos (Linhares; Laurenti, 2018).

As consequências do assédio sexual são graves e variadas. Para a vítima, os efeitos podem ser profundos, afetando não apenas a saúde emocional e psicológica, mas também o desempenho acadêmico e as relações interpessoais dentro do ambiente educacional. O assédio pode levar a

sentimentos de vergonha, ansiedade, estresse e, em casos mais severos, até à depressão e ao abandono dos estudos (Linhares; Laurenti, 2018).

Já os perpetradores de assédio sexual no ambiente universitário enfrentam sérias repercussões. As instituições educacionais geralmente possuem políticas rigorosas para lidar com tais comportamentos, que podem incluir ações disciplinares como advertências, suspensões ou até mesmo expulsão. Além disso, os responsáveis podem também enfrentar sanções civis e criminais. No âmbito legal, essas ações podem resultar em multas, demissões, danos morais e até penas de prisão, conforme a gravidade dos atos cometidos e a legislação aplicável.

2.3 MANIFESTAÇÃO DO ASSÉDIO NA UEPG

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) registrou pelo menos 11 casos de assédio entre os anos de 2019 e 2023, de acordo com dados obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação. Esses números sublinham uma prevalência significativa do problema dentro da instituição, revelando um cenário preocupante. No entanto, é importante destacar que muitos casos de assédio podem não ser denunciados devido ao medo de retaliação ou à falta de confiança nos mecanismos institucionais de denúncia (Jornal Colabore, 2023).

Entre os casos documentados na UEPG, destaca-se a exoneração de um professor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, acusado de enviar mensagens de teor sexual a uma aluna após ela solicitar a remarcação de uma prova. Outro caso envolveu um professor que, segundo relatos, ameaçou reduzir as notas dos alunos e processar a turma após ser denunciado por assédio. Esses exemplos ilustram a gravidade do problema e a necessidade de medidas eficazes para proteger as vítimas e punir os agressores, sempre respeitando a confidencialidade e a privacidade dos envolvidos (Jornal Colabore, 2023).

Além dos casos de assédio previamente mencionados, a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) enfrentou uma outra situação em maio de 2024, quando uma funcionária foi vítima de uma tentativa de estupro no campus de Uvaranas. O agressor, armado com um canivete, atacou a mulher nas proximidades do Bloco G. Felizmente, graças à intervenção de estudantes que estavam no local, a vítima conseguiu se salvar (G1, 2024). Em nota divulgada pela UEPG, a universidade informou que o incidente ocorreu nas proximidades do Bloco G. A mulher foi socorrida por estudantes presentes no local e, em seguida, registrou um boletim de ocorrência junto à Polícia Militar. A instituição também declarou que está oferecendo suporte

jurídico e psicológico à vítima. Até o momento da publicação, não há informações sobre a detenção do suspeito.

A assessoria da UEPG acrescentou: "Caso qualquer usuário(a) dos Campi da UEPG presencie situações de perigo ou anormalidade, a vigilância pode ser acionada pelo número (42) 99912-0004".

Assim, o problema do assédio na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) tem consequências vastas e profundas, afetando a vida acadêmica e pessoal dos membros da comunidade universitária de várias maneiras. Estudantes e funcionários frequentemente relatam sentimentos de insegurança, especialmente em áreas do campus que são mal iluminadas e carecem de vigilância adequada (GI, 2024).

As vítimas de assédio enfrentam um conjunto complexo de desafios, muitos dos quais afetam diretamente sua saúde mental. Relatos indicam que ansiedade, depressão e estresse pós-traumático são comuns entre aqueles que experienciam assédio, resultando em um impacto significativo na qualidade de vida desses indivíduos. O sofrimento emocional pode se estender além da vítima imediata, influenciando o bem-estar de toda a comunidade acadêmica. Além disso, o desempenho acadêmico pode ser comprometido, pois o ambiente hostil dificulta a concentração e o engajamento nas atividades acadêmicas. As relações interpessoais também são impactadas, criando um clima de desconfiança e medo que prejudica a coesão da comunidade universitária.

1948

2.4 RESPOSTA INSTITUCIONAL AO ASSÉDIO

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) tem demonstrado uma crescente preocupação com a questão do assédio em seu ambiente acadêmico, implementando uma série de medidas para prevenir, combater e oferecer suporte às vítimas desse tipo de violência. A resposta institucional da UEPG ao assédio abrange três principais vertentes: medidas preventivas, processos de denúncia e investigação, e apoio às vítimas.

No que tange às medidas preventivas, a UEPG tem adotado uma abordagem multifacetada. A universidade implementou programas de conscientização e educação sobre o assédio, visando criar um ambiente mais seguro e respeitoso para todos os membros da comunidade acadêmica (Nutead, 2018).

No que tange às medidas preventivas, a UEPG adotou uma abordagem abrangente. Um dos pilares dessa estratégia é a educação e conscientização. A universidade promove

regularmente palestras e campanhas informativas sobre o tema do assédio. Uma das iniciativas mais notáveis é a campanha "Assédios Plurais", fruto de uma colaboração bem-sucedida entre a Reitoria, o Setor de Ciências Jurídicas, o Setor de Ciências Sociais Aplicadas e o projeto de extensão Nevicom (Núcleo de Estudos da Violência contra a Mulher) (Rossignolli *et al.*, 2021).

Além disso, a UEPG possui canais específicos para a denúncia de casos de assédio, destacando-se a Ouvidoria da instituição e o Canal de Escuta Gênero e Diversidade, criado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae). Essas plataformas facilitam o processo de denúncia, permitindo que esta seja feita de forma anônima e encaminhada para investigação imediata (Prae, 2022).

Para garantir que todos os casos sejam tratados com a seriedade que merecem, a UEPG segue um protocolo rigoroso para a apuração das denúncias, assegurando ampla defesa aos envolvidos e proteção contra eventuais retaliações. A Ouvidoria da UEPG está disponível para receber denúncias de várias formas: presencialmente, por telefone, ou através do site do Governo do Paraná.

Ademais, a UEPG oferece uma ampla gama de recursos e suportes destinados a auxiliar as vítimas de assédio. Entre as principais iniciativas, destacam-se o atendimento psicológico e jurídico, palestras e debates voltados para a sensibilização da comunidade acadêmica, e a já mencionada campanha educativa "Assédios Plurais" (Rossignolli *et al.*, 2021). Um exemplo é a recente palestra sobre assédio em instituições de ensino na promovido pela UEPG. Por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), em parceria com diversos setores e cursos da instituição, a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) promoveu no dia 29 de julho um debate significativo sobre assédio no Auditório da Reitoria no Campus Centro. Sob a orientação da professora Marcela Teixeira Godoy focado no tema "Assédio Sexual nas Instituições de Ensino Superior", o evento atraiu uma grande quantidade de alunos, demonstrando um alto nível de engajamento estudantil (Uepg, 2024).

Por fim, para garantir um atendimento completo e estruturado, a UEPG possui um protocolo de atendimento às vítimas de violência. Este protocolo envolve acolhimento imediato, atendimento clínico adequado e a notificação compulsória dos casos, proporcionando uma resposta rápida e eficaz às situações reportadas (Uepg, 2023).

2.5 ANÁLISE DO CÓDIGO DE ÉTICA DA UEPG E COMO ELE SE PROPÕE A LIDAR COM CASOS DE ASSÉDIO

O Código de Ética da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) apresenta uma abordagem abrangente para lidar com questões éticas, incluindo casos de assédio. Este documento, aprovado pela Resolução UNIV Nº 2023.13, estabelece diretrizes claras para o comportamento ético de todos os membros da comunidade universitária, abrangendo docentes, técnicos, discentes e outros colaboradores.

No que tange especificamente ao assédio, o Código de Ética da UEPG adota uma postura de tolerância zero. O documento explicita, em seu artigo 7º, inciso XI, que é vedado aos membros da comunidade universitária "praticar condutas que configurem assédio, discriminação e/ou preconceito de qualquer natureza contra outros membros da comunidade universitária e da comunidade externa". Esta disposição demonstra um compromisso claro da instituição em combater todas as formas de assédio.

Além disso, o parágrafo único do mesmo artigo detalha comportamentos específicos que são considerados inaceitáveis, incluindo intimidação, ataques ofensivos ou humilhantes, atos de caráter sexual não consentidos e aproveitamento de situações de vulnerabilidade. Esta especificação é crucial para evitar ambiguidades e proporcionar uma compreensão clara do que constitui assédio no ambiente universitário.

1950

O Código também aborda a questão do assédio nas relações hierárquicas. O artigo 8º proíbe expressamente o uso da posição hierárquica para desrespeitar, discriminar, constranger ou praticar qualquer tipo de assédio contra subordinados ou membros da comunidade discente. Esta disposição é particularmente importante, considerando as relações de poder inerentes ao ambiente acadêmico.

Quanto à comunicação e aplicação do Código, o documento prevê que todos os membros da comunidade universitária devem conhecer e orientar-se pelos princípios e compromissos éticos nele estabelecidos. No entanto, o Código não especifica detalhadamente como essa comunicação deve ser realizada, o que pode ser uma área para aprimoramento.

No que diz respeito à efetividade do Código no tratamento de casos de assédio, é importante notar que o documento estabelece, em seu artigo 36, que as infrações às suas disposições devem ser apuradas mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar. Isso indica um compromisso com a investigação e punição de casos de assédio. Contudo, o

Código não detalha os procedimentos específicos para denúncia e investigação de casos de assédio, o que pode ser considerado uma lacuna.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados coletados sobre casos de assédio na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) revela um cenário preocupante, com 11 casos registrados entre 2019 e 2023. Este número, embora significativo, pode não refletir a totalidade das ocorrências, considerando a possibilidade de subnotificação devido ao medo de retaliação ou à falta de confiança nos mecanismos institucionais de denúncia.

Os casos documentados abrangem uma variedade de situações, desde mensagens de teor sexual enviadas por um professor a uma aluna até ameaças de redução de notas e processos judiciais contra estudantes que denunciaram assédio. Esses incidentes ilustram a complexidade e a gravidade do problema, evidenciando a necessidade de medidas mais robustas para proteger a comunidade acadêmica.

Um evento alarmante foi a tentativa de estupro ocorrida em maio de 2024 no campus de Uvaranas, envolvendo uma funcionária da universidade. Este incidente destaca a urgência de aprimorar as medidas de segurança e prevenção no campus, além de reforçar a importância de uma resposta institucional rápida e eficaz.

1951

A UEPG tem implementado diversas medidas para combater o assédio, incluindo a instalação de câmeras de segurança e a pavimentação de áreas do campus. No entanto, a eficácia dessas medidas parece ser limitada, considerando a persistência dos casos de assédio e a sensação de insegurança relatada por membros da comunidade acadêmica, especialmente em áreas mal iluminadas e com vigilância insuficiente.

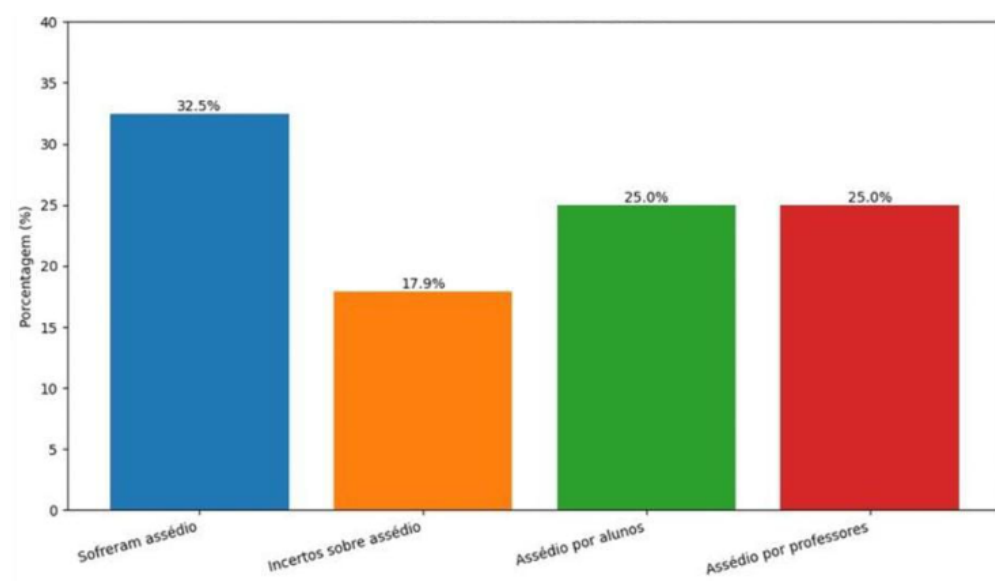
O Código de Ética da UEPG, aprovado pela Resolução UNIV N^o 2023.13, demonstra um compromisso institucional com a prevenção e o combate ao assédio. O documento adota uma postura de tolerância zero, proibindo explicitamente condutas que configurem assédio, discriminação e preconceito. No entanto, a análise dos casos registrados sugere que a mera existência de um código de ética, por si só, não é suficiente para erradicar o problema.

As políticas públicas implementadas pela UEPG, como a campanha "Assédios Plurais" e a criação do Canal de Escuta Gênero e Diversidade, representam passos importantes na direção certa. Contudo, a persistência dos casos de assédio indica que essas iniciativas, embora valiosas, podem não estar atingindo plenamente seus objetivos.

A análise dos dados mais recentes sobre casos de assédio na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) revela um cenário ainda mais complexo e preocupante do que inicialmente apresentado. De acordo com novas informações obtidas pelo jornal aRede, no período de 2022 a 2024, a UEPG recebeu 22 denúncias de assédio, um número significativamente maior do que os 11 casos anteriormente relatados. Essa discrepância nos números sugere uma possível subnotificação dos casos e ressalta a importância de uma análise mais aprofundada da situação (Arede, 2024).

Esses dados mais recentes, quando comparados com os resultados da pesquisa realizada por Rossignolli (2020), oferecem uma perspectiva mais abrangente sobre a prevalência do assédio na UEPG. O estudo, que contou com a participação de 123 estudantes, revelou que 32,5% dos respondentes afirmaram ter sofrido algum tipo de assédio na instituição. Além disso, 17,9% dos participantes não tinham certeza se haviam passado por situações de assédio, indicando uma possível falta de clareza sobre o que constitui assédio ou uma relutância em reconhecer tais experiências.

Figura 1 - Estatísticas de Assédio na UEPG

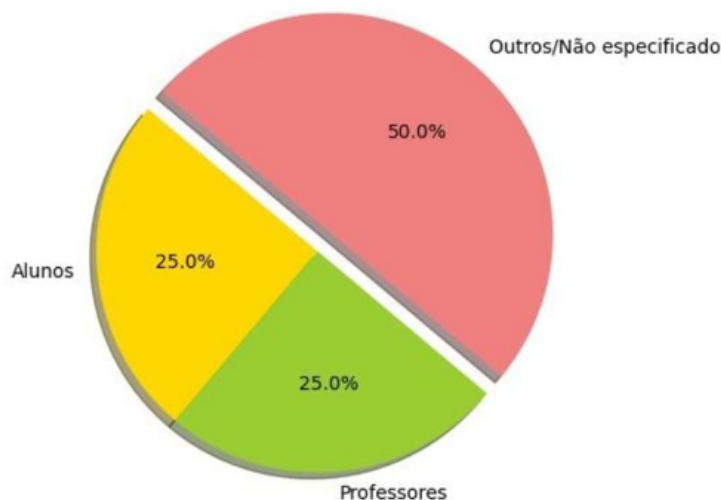


Fonte: BISCAIA ST, et al., 2024.

A variedade de tipos de assédio reportados, incluindo sexual e moral, tanto contra estudantes quanto contra funcionários, indica a complexidade e a abrangência do problema no ambiente universitário. Os locais mais frequentemente associados a incidentes de assédio foram as salas de aula (17%) e os corredores (14%), sugerindo que o assédio ocorre predominantemente em espaços centrais do ambiente acadêmico.

Quanto aos perpetradores, o estudo de Rossignolli (2020) revelou que 25% dos casos de assédio foram atribuídos a alunos e outros 25% a professores. Esse equilíbrio na distribuição entre pares e figuras de autoridade ressalta a complexidade do problema e a necessidade de abordagens que contemplem diferentes dinâmicas de poder dentro da universidade.

Figura 2 - Perpetradores de Assédio na UEPG



Fonte: BISCAIA ST, et al., 2024.

Além disso, segundo a pesquisa de Rossignolli (2020) os sentimentos mais comumente relatados pelas vítimas de assédio na UEPG foram raiva (47%), nojo (38%) e vergonha (35%). Alguns gráficos podem ilustrar essas estatísticas:

A resposta institucional da UEPG a esses casos tem sido significativa. As denúncias resultaram em consequências concretas, incluindo a exoneração de dois professores. Um desses casos, ocorrido em 2022, envolveu um docente do Departamento de Administração, que foi demitido após ser acusado de assédio sexual contra uma aluna. O outro caso, em 2023, levou à exoneração de um professor do Departamento de Educação por assédio moral contra colegas de trabalho (Arede, 2024).

Uma análise crítica dos resultados à luz do Código de Ética e das políticas públicas existentes revela algumas lacunas importantes. Por exemplo, embora o Código de Ética estabeleça que infrações devem ser apuradas mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, não há detalhamento dos procedimentos específicos para denúncia e investigação de casos de assédio. Esta falta de clareza pode contribuir para a subnotificação e para a percepção de que a instituição não está lidando adequadamente com o problema.

No entanto, o aumento no número de denúncias - de 11 casos inicialmente reportados para 22 em um período de três anos - suscita questionamentos importantes. Por um lado, este aumento pode refletir uma maior conscientização e um ambiente mais propício para denúncias, o que seria um desenvolvimento positivo. Por outro lado, pode indicar que o problema do assédio na UEPG é mais prevalente do que se pensava inicialmente, exigindo esforços redobrados de prevenção e combate.

A transparência da universidade em divulgar esses números e tomar medidas concretas, como as exonerações, é um aspecto positivo que demonstra um compromisso com o enfrentamento do problema. No entanto, esses dados também destacam a importância de continuar fortalecendo os mecanismos de apoio às vítimas e de promover uma cultura institucional que não tolere nenhuma forma de assédio.

Além disso, a comparação com estudos anteriores sobre assédio em ambientes universitários sugere que a UEPG enfrenta desafios semelhantes aos de outras instituições de ensino superior. A literatura destaca a importância de uma abordagem mais abrangente, que combine medidas preventivas, processos claros de denúncia e investigação, e apoio abrangente às vítimas.

As implicações desses resultados são significativas. Do ponto de vista prático, há uma necessidade urgente de reforçar as medidas de segurança no campus, melhorar a iluminação em áreas críticas e aumentar a presença de vigilância. Do ponto de vista político e institucional, é crucial revisar e fortalecer os mecanismos de denúncia, investigação e punição de casos de assédio.

1954

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo dedicou-se a examinar as políticas públicas de prevenção e combate ao assédio no âmbito da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), revelando um cenário complexo e desafiador. A análise dos dados coletados, incluindo os casos de assédio registrados nos últimos anos, bem como os resultados de pesquisas anteriores, evidencia a persistência e a gravidade desse problema no ambiente universitário.

Os resultados obtidos demonstram que, apesar dos esforços institucionais da UEPG, como a implementação do Código de Ética e a criação de campanhas de conscientização, o assédio continua sendo uma realidade preocupante na universidade. A variedade de tipos de assédio reportados, incluindo sexual e moral, tanto contra estudantes quanto contra

funcionários, ressalta a complexidade do problema e a necessidade de abordagens multifacetadas para seu enfrentamento.

É importante reconhecer os avanços realizados pela UEPG, como a exoneração de professores envolvidos em casos de assédio e a criação de canais de denúncia. No entanto, a persistência dos casos e a sensação de insegurança relatada por membros da comunidade acadêmica indicam que há ainda um longo caminho a percorrer na construção de um ambiente universitário verdadeiramente seguro e respeitoso.

O Código de Ética da UEPG, aprovado pela Resolução UNIV Nº 2023.13, demonstra um compromisso institucional com a prevenção e o combate ao assédio. O documento adota uma postura de tolerância zero, proibindo explicitamente condutas que configurem assédio, discriminação e preconceito. No entanto, a análise dos casos registrados sugere que a mera existência de um código de ética, por si só, não é suficiente para erradicar o problema.

As políticas públicas implementadas pela UEPG, como a campanha "Assédios Plurais" e a criação do Canal de Escuta Gênero e Diversidade, representam passos importantes na direção certa. Contudo, a persistência dos casos de assédio indica que essas iniciativas, embora valiosas, podem não estar atingindo plenamente seus objetivos.

Assim, apesar de várias medidas já terem sido colocada em prática, as implicações deste estudo são significativas e apontam para a necessidade de reforçar as medidas de segurança no campus, revisar e fortalecer os mecanismos de denúncia, investigação e punição de casos de assédio, intensificar as campanhas de conscientização e educação sobre o tema, desenvolver programas de apoio psicológico e jurídico mais robustos para as vítimas, e promover uma mudança cultural profunda na instituição.

Este estudo também revela limitações importantes, como a possível subnotificação dos casos de assédio e a necessidade de uma investigação mais aprofundada sobre as causas subjacentes desse fenômeno no contexto específico da UEPG. Pesquisas futuras poderiam se concentrar em uma análise longitudinal dos efeitos das políticas implementadas, bem como em um estudo comparativo com outras instituições de ensino superior.

Por fim, este trabalho convida a comunidade acadêmica da UEPG e de outras instituições a refletir criticamente sobre suas práticas e culturas institucionais. O combate ao assédio não é apenas uma questão de políticas e procedimentos, mas também de valores fundamentais que devem permear todos os aspectos da vida universitária. Somente através de um compromisso coletivo e contínuo será possível criar um ambiente acadêmico

verdadeiramente inclusivo, seguro e propício ao desenvolvimento pleno de todos os seus membros.

REFERÊNCIAS

AREDE. Em 3 anos, UEPG recebe 22 denúncias de assédio e exonera professores. aRede, Ponta Grossa. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei - Código Penal n. 2.848, de 06 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, ano 1940.

CAVALEIRO, Maria Cristina; DA SILVA LIZZI, Elisângela Aparecida. VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA UNIVERSIDADE: resistências para além de silêncios e omissões. Olhares: Revista do Departamento de Educação da Unifesp, v. 12, n. 1, 2024.

G1. Alunas da UEPG relatam insegurança no campus onde houve tentativa de estupro: 'Não dá mais para continuar assim'. 2024.

G1. Funcionária é vítima de tentativa de estupro dentro de universidade no Paraná e se salva com ajuda de alunos: 'Tudo levou mais de meia hora'. G1. 2024.

GOMES, Mariana. Assédio sexual no meio universitário: formas de resistência e mobilização. Áskesis-Revista des discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, v. 10, n. 2, 2023.

Jornal Colabore. UEPG registra 11 casos de assédio nos últimos quatro anos. 2023.

LINHARES, Yana; FONTANA, Jordana; LAURENTI, Carolina. Protocolos de prevenção e enfrentamento da violência sexual no contexto universitário: uma análise do cenário latino-americano. Saúde e Sociedade, v. 30, n. 1, p. e200180, 2021.

LINHARES, Yana; LAURENTI, Carolina. Uma análise de relatos verbais de alunas sobre situações de assédio sexual no contexto universitário. Perspectivas em análise do comportamento, v. 9, n. 2, p. 234-247, 2018.

LUCA, Luiza Ramos de. Assédio moral e sexual no estágio. 2017.

NUTEAD, Assessoria de Imprensa. UEPG lança campanha de enfrentamento do assédio. 2018.

OLIVEIRA, Igor do vale; SILVA, Thaís Franca; ESTEVES, Tamyres Soares. ASSÉDIO MORAL E DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v. 3, n. 3,, 2024.

OLIVEIRA, Luiz Paulo Magalhães; COSTA, Thamyres Alcântara Correia; DA SILVA FREITAS, Fernanda. . A EVOLUÇÃO NORMATIVA DOS CRIMES SEXUAIS E OS SEUS POSSÍVEIS REFLEXOS NA ANÁLISE DO ASSÉDIO SEXUAL CONTRA MULHERES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v. 2, n. 1, 2023.

PRAE. Você, estudante da UEPG, já conhece o Canal de Escuta Gênero e Diversidades da UEPG?. 2022.

ROSSIGNOLLI, Bruna Maria et al. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS CONTRA O ASSÉDIO EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS BRASILEIRAS. 2021.

ROSSIGNOLLI, Bruna Maria. Práticas de Assédio no Ambiente Universitário: reflexões em estudo. Artigo apresentado no XVII Encontro Regional de História ANPUH-PR, 2020.

UEPG, Universidade Estadual de Ponta Grossa. UEPG de olho no assédio. Ponta Grossa, 2024.

UEPG, Universidade Estadual de Ponta Grossa. Protocolo de atendimento às vítimas de violência sexual é implantado no HU-UEPG. Ponta Grossa. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Aprova o Código de Ética da UEPG. Resolução UNIV n° 2023.13, 6 jul. 2023.

ZORZO, Adalberto; SOLDATTI, Helder; SOLDATTI, Ana Júlia. Assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Revista Tecnológica da Fatec Americana, v. 8, n. 01, p. 13-20, 2020.